

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7349 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO JUNINO NO MUNICÍPI

EXTRATO

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018

DECRETO

**DECRETO Nº 7349 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE
CÔMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO
JUNINO NO MUNICÍPI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7349 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (covid-19) durante o período junino no município de Coaraci e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com a base do Art. 65 da Lei Orgânica deste Município e da outras providências.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 7334 de 24 de abril de 2020, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas na região;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Coaraci tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que este ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETA:

Art. 1º- Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 23 de Junho de 2020, a seguinte atividade:

I - acender fogueiras em espaços públicos e privados;

§ 1º- Fica determinado que haverá fiscalizações nas ruas para impedir o acendimento de fogueiras, com a aplicação de sanção pelo descumprimento, como multa, além do desmanche das fogueiras.

Art. 2º. As barreiras sanitárias presente nas entradas da cidade terão o fechamento neste período junino, de **23/06/2020 à 24/06/2020 de 20h as 6h.**, não podendo entrar e nem sair da cidade nenhum carro, exceto que seja por emergência médica.

Art. 3º. Fica proibida a entrada do comercio ambulante na cidade de qualquer seguimento empresarial, não podendo comercializar no município enquanto perdurar a calamidade pública.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 22 DE JUNHO DE 2020.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

EXTRATO

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA- ME.

CNPJ/MF Nº: 26.212.831/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS RUAS DOS BAIROS: JOIA DO ALMADA E JARDIM CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DE COARACI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com